



LEI ORDINÁRIA Nº 338

de 29 de dezembro de 1961

**Abre, no corrente exercício, crédito suplementar de Cr\$ 57.600,00
(cinquenta a sete mil e seiscentos cruzeiros).**

*A Câmara Municipal de Corumbá, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono
a seguinte Lei:*

Art. 1º..

Fica aberto, no corrente exercício, o crédito suplementar de Cr\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos cruzeiros), afim de atender ao pagamento de 1 (uma) mesa, 2 (duas) poltronas e 10 (dez) cadeiras, adquiridas do Senhor Gilberto Santos Silva, suplementação que deverá ser feita á Tabela Administração geral - Secção de Expediente - rubrica 8.09.2 - Material Permanente: Aquisição de móveis, máquinas de escrever e calcular.

Art. 2º..

Para atender à despesa decorrente do artigo 1º, fica anulada a mesma importância da tabela Obras e Melhoramento Públicos - Construção e Conservação de Rodovias- - rubrica 8.82.4. - Despesas Diversas b) Construção e Reparos de Estradas.

Art. 3º..

Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, cessando sua vigência no dia 30 de Junho de 1962.

Prefeitura Municipal de Corumbá, 29 de dezembro de 1961.

Edimir Moreira Rodrigues
Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 338/1961 - 29 de dezembro de 1961

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em